

do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 23/11/2017 a 22/11/2022, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir de 15 de dezembro de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 15 de dezembro de 2022

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5A3C1E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 924 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n.º 7805/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA- MATRICULA 64831, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/06/2014 a 15/06/2019, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir de 16 de dezembro de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 16 de dezembro de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:BF3D2CD5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 112/ 2022**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 2º da Lei nº 1895, de 31 de março de 2021, e ao contido no Ofício nº 177/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo nominados, a partir desta data, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB. Ficam nomeados para o Mandato de 01/01/2023 à 31/12/2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Aldete Aparecida Picolo Debiase

Suplente: Nalva de Oliveira Rocha Lourente

Titular: Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua

Suplente: Gracieli Martins Ramos Bernardo

Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ivete Pais de Oliveira

Suplente: Mária Rutzatz da Silva

Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Célia Regina Sardinha Soncin

Suplente: Marcelei Ferreira Lima Gonçalves

Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Dalva de Fátima Marcelli

Suplente: Maria Messias

Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francielle Cristina Furlaneto Gomes dos Santos

Suplente: Eliane Aparecida de Proença Silva

Titular: Kelly Karolinne da Costa

Suplente: Ana Maria de Lima

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Jhenifer Santos Amaral

Suplente: Heloá Fernanda do Santos

Titular: Laide Dias

Suplente: Noemi Fernandes da Cruz Barros

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Bruna Aparecida do Amaral Costa

Suplente: Raquel Adriana Moura

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Rosimeire Aparecida da Silva

Suplente: Lucas Henrique Sanna Carvalho

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 111/2022 as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:6AFEB3B1

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 149/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2022

Dispensa de Licitação nº 41/2022

Objeto: Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a Aquisição de Insumos e Órteses de Saúde.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR CNPJ 00.445.188/0001-81

Valor: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

006030

Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052-33.90.39-185 e 33.90.39.50.99-1385

Data de Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 6 (seis) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:6BB5E6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2022 - DESIGNA MEMBROS DA UNIDADE
GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os Membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no inciso IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o contido nos incisos I e II, § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4320/64, parágrafo único do artigo 38 e artigo 116 da Lei Federal nº 8666/93, alínea f, do inciso I, do artigo 4º, e artigos 25 e 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, e o disposto na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, os Servidores Públicos abaixo descritos:

- **RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA** – portador da matrícula nº 5421, ocupante do cargo de provimento efetivo, lotado no Departamento de Fomento Agropecuário.

- **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, portadora da matrícula nº 801, ocupante do cargo de provimento efetivo, lotada no Departamento de Educação e Cultura.

- **SÉRGIO SIMEÃO COLMAN RIBAS** portador da matrícula nº 287829, ocupante do cargo de provimento em comissão, lotado no Departamento Rodoviário.

Art. 2º A unidade Gestora de Transferências terá como responsabilidade as seguintes atribuições:

Acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas pactuados com as entidades repassadoras de recursos ao Município e dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de trabalho e nos termos de convênios firmados entre o Município e entidades beneficiadas com transferências voluntárias efetuadas à conta de recursos do tesouro municipal;

Acompanhamento e controle da aplicação dos recursos recebidos e dos transferidos às entidades beneficiadas;

Encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estaduais recebidas ao Tribunal de contas do Estado do Paraná e das transferências voluntárias federais recebidas aos respectivos órgãos repassadoros;

Análise emissão de parecer sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e das prestações de contas apresentadas mensalmente pelas entidades beneficiadas com recurso do Tesouro Municipal;

Observância das normas da Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos aplicáveis ao recebimento e aplicação de transferências voluntárias recebidas pela administração direta do Município e das transferidas às entidades assistenciais e ou culturais;

Relativo a transferências efetuadas pelo Município às entidades assistenciais e ou culturais, emissão de Termos Parciais e Final de Cumprimento dos Objetivos e de Termos Parciais e Final de Conclusão e ou de Recebimento Definitivo da Obra, observado o disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I do artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº 026/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DDFA409D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 - WILLIAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA**, inscrita no CNPJ 24.719.618/0001-74, estabelecida à Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 45, Bairro Maria Goreski Ribas I, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, Representada por William Gonçalves de Paula, inscrita do CPF 021.788.959-05 e portadora da Cédula de Identidade 5.042.522-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis panificados para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e demais demandas deste departamento, tais como cursos de formação e campanhas realizadas ao longo do ano; produtos de panificação para o Departamento de Saúde; aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social; bem como produtos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Esportes Recreação e Turismo, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, de acordo com a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	Descrição do item	TOTAL	Unid	Valor unit	Valor total
9	Pão francês. Marca: Fabricação própria	4520	kg	R\$ 12,95	RS58.534,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2022.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, hospital, etc.), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias.

3 Os endereços nos quais os produtos deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes: